

## TERMO ADITIVO - TRE-PE/PRES/DG/ASSEC

**CONTRATO N. 05/19**  
**PROCESSOS SEI 0028096-74.2018.6.17.8000**  
**PREGÃO N. 04/19 – ELETRÔNICO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 05/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA PLATAFORMA ELEVATÓRIA INSTALADA NA UNIDADE RUI BARBOSA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR MEIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO E A ELEVADORES MASTER LTDA-ME.**

**CONTRATANTE:** a **UNIÃO**, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO**, inscrito no CNPJ sob o n. 05.790.065/0001-00, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 1.160, Graças, Recife/PE, CEP 52.010-904, representado por seu Diretor-Geral, Orson Santiago Lemos, inscrito no CPF/MF sob o n. 521.240.454-15, de acordo com a delegação de competência contida no Art. 1º, inciso II, m, da **PORTARIA N. 874/2021 TRE-PE/PRES**, de 06/12/2021, da Presidência deste Tribunal, publicada no DJE n. 250, de 09/12/2021, p. 02-05.

**CONTRATADA: ELEVADORES MASTER LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.193.254/0001-61, com endereço na Rua Jacaúna, n.º 1-E, Lagoa Seca, Natal/RN, neste ato representada por seu diretor, Francisco das Chagas e Sousa Filho, portador da Carteira de Identidade n. 251.371 ITEP/RN, inscrito no CPF/MF sob o n. 107.934.884-00, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada na 16º (décima sexta) Alteração Contratual, registrada na JUCERN sob o n. 20220356335, em 24/05/2022, NIRE 24200304518 (doc. SEI n.1974742).

Os **CONTRATANTES** celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n. 05/2019 (doc. SEI n. 0893113), cuja contratação inicial foi assinada em 09/05/2019, considerando os termos do Requerimento de Contratação/Estudos Preliminares – Obras e Serviços Diversos – SEMAN (1946142), e o Parecer n. 858/2022 (doc. SEI n. 1971230), da Assessoria Jurídica da Diretoria Geral, com autorização do Diretor-geral (doc. SEI n.1973331), exarada em 09/09/2022, sujeitando-se as partes às normas da Lei n. 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. É objeto do presente Termo Aditivo:

**1.1 PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato n. 05/2019, pelo período de 01/01/2023 até 31/12/2023, com fulcro no art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993, bem como no Parágrafo único da Cláusula Segunda do referido Contrato.

**1.2. INCLUSÃO** da **Cláusula Vigésima** no Contrato n. 05/2019, relativa à proteção de dados pessoais, com fulcro na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n. 390/2021 e **Renumeração da “Cláusula Vigésima, Cláusula Vigésima Primeira e Cláusula Vigésima Segunda - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS”**, que passam a ser, respectivamente, “Cláusula Vigésima Primeira, Cláusula Vigésima Segunda e Cláusula Vigésima Terceira”:

### “CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

É dever das partes contratantes cumprir as regras impostas pela Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Resolução TSE n. 23.650/2021 e na Resolução TRE-PE n. 390/2021, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da **CONTRATANTE**, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Parágrafo Primeiro - É vedada à **CONTRATADA** a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Parágrafo Segundo – A **CONTRATADA** deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Parágrafo Terceiro - Caberá à **CONTRATADA** implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal.

Parágrafo Quinto – A **CONTRATADA** deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a **CONTRATANTE**, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sexto – A **CONTRATADA** fica obrigada a informar, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, à **CONTRATANTE**, e esta deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Sétimo - Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei n. 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a **CONTRATADA** e seu(s)

representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta **CONTRATANTE**, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico.

Parágrafo Oitavo – A **CONTRATADA** é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei n. 13.709/2018 (LGPD).

Parágrafo Nono – A **CONTRATADA** deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

Parágrafo Décimo - O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela **CONTRATADA** enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.”

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total da contratação para o período compreendido entre 01/01/2023 a 31/12/2023 importará em R\$ 7.445,28 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), a ser reajustado nos termos da Cláusula Oitava do Contrato n. 05/2019.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente do presente Aditivo correrá por conta dos seguintes elementos orçamentários:

Ação: 167661 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado de Pernambuco;

Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis;

Valor da despesa: R\$ 7.445,28 (sete mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

Parágrafo único - Para os exercícios futuros, após a disponibilização orçamentária, o TRE/PE emitirá notas de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, e será lavrado o correspondente apostilamento.

## **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato que não colidirem com as do presente instrumento.

E, por se acharem assim, justos e acordados, **Contratante** e **Contratada** firmam o presente Termo Aditivo eletronicamente, junto às testemunhas abaixo.

**CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO – TRE/PE**

**Orson Santiago Lemos**

**Diretor-geral**

CPF/MF 521.240.454-15

**CONTRATADA: ELEVADORES MASTER LTDA-ME**

**Francisco das Chagas e Sousa Filho**

**Sócio Diretor**

CPF/MF 107.934.884-00

**TESTEMUNHAS: Aurora Capela Gomes**

CPF/MF 768.051.664-20

**Frederico Moreira Cavalcanti**

CPF/MF 032.076.818-08



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 09/09/2022, às 15:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS E SOUSA FILHO - CPF 107.934.884-00 - ELEVADORES MASTER LTDA-ME, Usuário Externo**, em 12/09/2022, às 09:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **AURORA CAPELA GOMES TORRES, Assessor(a) Chefe**, em 12/09/2022, às 10:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **FREDERICO MOREIRA CAVALCANTI, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 12/09/2022, às 11:00, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1974749** e o código CRC **12C1E3AD**.

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT) Nº 41/2022 - UASG 070004**

Nº Processo: 0009614-23.2022.6.14.8000.  
 Não se Aplica Nº 0/0000. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARA.  
 Contratado: 00.000.000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA. Objeto: A operacionalização do pagamento do auxílio-alimentação aos colaboradores convocados para as eleições 2022, quando da realização tanto do 1º turno quanto do 2º turno (se houver), mediante a transferência financeira do tre-pa ao banco, por ordem bancária (ob), e por meio de informações contidas no arquivo eletrônico de pagamento enviado pelo tre-pa ao banco, conforme regras e condições previstas neste acordo, observado o detalhamento constante do plano de trabalho (anexo i), que faz parte deste instrumento..  
 Fundamento Legal: NÃO SE APLICA. Vigência: 14/09/2022 a 28/01/2023. Valor Total: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Processo nº 0006995-23.2022.6.14.8000. Contratada: C. G. P. LTDA. CNPJ: 09.006.814/0001-08. Objeto: cobrir despesa com aquisição de material de consumo - FITA TIMBRADA. Nota de Empenho: 2022NE000866, assinada em 12/09/2022. Valor global: R\$ 23.525,32. PTRES: 167864; ND 339030. Referência Legal: ARP n.º 041/2022, PE nº 022/2022 - TRE-PA. Autorizado em 12/09/2022 por FELIPE HOUAT DE BRITO, Diretor-Geral (1674606).

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA****EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 16/2022 BANCO DO BRASIL S.A.; PARTÍCIPES: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60 e o BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ nº 00.000.000/0001-91; OBJETO: A operacionalização do pagamento do auxílio alimentação aos COLABORADORES convocados para as Eleições 2022, quando da realização tanto do 1º turno quanto do 2º turno (se houver), mediante a transferência financeira do TRE-PB ao BANCO, por Ordem Bancária (OB), e por Banco do Brasil - Documento assinado eletronicamente meio de informações contidas no ARQUIVO ELETRÔNICO de pagamento enviado pelo TRE-PB ao BANCO, conforme regras e condições previstas no ACORDO acima citado, observado o detalhamento constante do Plano de Trabalho (ANEXO I), que faz parte desse instrumento; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: o artigo 116 da Lei n.º 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 12/09/2022; VIGÊNCIA: Terá vigência pelo seguinte período: 90 (noventa) dias antes da realização do 1º turno das Eleições 2022 até 90 (noventa) dias depois da data prevista para o 2º turno; SIGNATÁRIOS: Des. Leandro dos Santos, pelo TRE-PB e Allen Wylder Holanda Arruda, pelo Banco do Brasil S.A.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 35/2020 - TRE/PB; Processo SEI nº 4504-16.2022.6.15.8000; CONTRATANTE: TRE-PB, CNPJ 06.017.798/0001-60; CONTRATADA: NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA; CNPJ: 09.064.688/0001-48; OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 35/2020 pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 18/09/2022, bem como consignar a alteração do nome empresarial da contratada (Alteração do Ato Constitutivo nº 05 de Transformação em Sociedade Limitada, datado de 31/12/2021, a razão social da empresa CONSERLIMP - CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI, CNPJ nº 09.064.688/0001-48, passa a ser NOVO CONCEITO FACILITIES LTDA, CNPJ nº 09.064.688/0001-48); FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, II, e 65, II, ambos da Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022; SIGNATÁRIOS: Arioaldo Araújo Júnior, pelo Contratante, Alysson Rodrigo Costa Moura, pela Contratada.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2022 - UASG 070019**

Nº Processo: PAD 007951/2022.  
 Pregão Nº 46/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA. Contratado: 29.101.955/0001-17 - YO FITNESS LTDA. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ginástica laboral a ser realizada durante a jornada de trabalho, na modalidade presencial e remota, para os servidores ativos, estagiários e magistrados do TRE-PR. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Lei nº 11.488/2007, pelos Decretos n.º 10.024/2019 e nº 8.538/2015 e Lei nº 8.666/93. Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023. Valor Total: R\$ 15.549,96. Data de Assinatura: 14/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

**AVISO DE PENALIDADE**

Informamos a decisão de aplicação e registro no SICAF da penalidade de IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO à empresa A C BATISTA EIRELI, CNPJ Nº 22.739.812/0001-96, pelo prazo de 01 (um) ano, de 13/09/2022 a 12/09/2023 - PAD nº 17212/2020, devido ao descumprimento das obrigações pactuadas no Pregão Eletrônico 53/2020, conforme artigo 7 da Lei 10.520/2002.

Curitiba-PR, 14 de setembro de 2022  
 VALCIR MOMBACH  
 Diretor Geral

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022 - UASG 070019**

Nº Processo: 29141/2022 . Objeto: Aquisição de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública Banco de Preços Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21º/06/1993.. Justificativa: Exclusividade do fornecedor Declaração de Inexigibilidade em 05/09/2022. LILIAN GASPARIN. Secretária de Administração. Ratificação em 13/09/2022. DANIELE CRISTINE FORNECK FRANZINI. Diretora-geral E.e.. Valor Global: R\$ 21.730,00. CNPJ CONTRATADA : 07.797.967/0001-95 NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA.

(SIDE - 14/09/2022) 070019-00001-2022NE000099

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 48/2022**

O Tribunal Regional Eleitoral do Paraná comunica o resultado de julgamento da licitação em epígrafe. Vencedora: Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda., pelo valor global de R\$ 300.011,50.

JULIAN VELLOSO PUGH  
 Pregoeiro

(SIDE - 14/09/2022) 070019-00001-2022NE999999

**RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 39/2022 publicada no D.O.U de 13/09/2022, Seção 3, Pág. 158 , Onde se lê: Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos, denominado ContratosGov. Leia-se: Objeto: Aquisição de licença de software de gerenciamento administrativo de contratos, denominado ContratosGov. Valor correto da contratação R\$ 29.990,00..

(SIDE - 14/09/2022) 070019-00001-2022NE000999

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2022 - UASG 070010**

Número do Contrato: 5/2019.

Nº Processo: 0028096-74.2018.6.17.8000.

Pregão. Nº 4/2019. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO. Contratado: 03.193.254/0001-61 - ELEVADORES MASTER LTDA - ME.OBJETO: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato, pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023; INCLUSÃO da Cláusula Vigésima relativa à proteção de dados pessoais e renumeração das cláusulas posteriores. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei n. 8.666/93, Lei n. 13.709/2018 (LGPD), Resolução TSE n. 23.650/2021, Resolução TRE-PE n. 390/2021 e no parágrafo único da Cláusula Segunda do referido Contrato. VALOR DO CONTRATO: R\$ R\$ 7.445,28 para o período de 01/01/2023 a 31/12/2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 167661; Natureza da Despesa/Subelemento da Despesa: 3390.39.16 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção e Conservação de Bens Imóveis; Valor da despesa: R\$ 7.445,28. DATA DE ASSINATURA: 12/09/2022. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Orson Santiago Lemos, Diretor-Geral e pela Contratada, Francisco das Chagas e Sousa Filho, Sócio Diretor.

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022 - UASG 70010**

Nº Processo: 0018106-88.2020. Objeto: Prestação de serviços de elaboração dos Projetos Executivos de engenharia para melhoria das instalações prediais do fórum de Carpina, incluindo a compatibilização entre os mesmos e a infraestrutura existente, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do Edital.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/09/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160, 4º Andar, Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00035-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

WILLAMS DE LUCENA ALVES  
 Pregoeiro

(SIASGnet - 14/09/2022) 70010-00001-2022NE000054

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022 - UASG 70010**

Nº Processo: 0003569-19.2022. Objeto: Aquisição de cassetes hidrônicos para resfriamento, com capacidade entre 29.000 a 33.000 BTU's/h, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) do edital. . Total de Itens Licitados: 1. Edital: 15/09/2022 das 08h00 às 14h00. Endereço: Av. Gov. Agamenon Magalhaes, 1.160 - 4º Andar - Sala 408, Graças - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/70010-5-00079-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 28/09/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

ELIANE RODRIGUES DE CARVALHO SILVA  
 Regoeira

(SIASGnet - 14/09/2022) 70010-00001-2022NE000054

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2022NE0660, emitida em 08/09/2022. SEI nº. 0013291-14.2021.6.17.8000. CONTRATADA: TRACE INDÚSTRIA DE CORTINA EIRELI. Valor: R\$ 8.315,13. OBJETO: Equipamentos e Material Permanente/Peças Não Incorporáveis a Imóveis. FUNDAMENTO LEGAL: Ata de Registro de Preços n.º 18/2021, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 22/2021 deste TRE-PE. PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

Nota de Empenho Ordinário. TRE-PE nº 2022NE0661 emitida em 09/09/2022. SEI nº 0016379-26.2022.6.17.8000. CONTRA TADA: Mavyg Comércio de Móveis Ltda. Valor: R\$ 9.200,00. OBJETO: Mobiliário em Geral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 027/2022 deste TRE-PE . PTRES: 167661. Elemento de despesa: 4490.52.42.

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2022 - UASG 070006**

Nº Processo: 0003467-67.2022.6.18.8000.

Dispensa decorrente do PE nº 37/2022. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI.

Contratado: 03.003.930/0001-97 - CEARA TAXI AEREO LTDA. Objeto: Contratação direta dos serviço de táxi aéreo para apoio ao procedimento denominado "auditoria de votação eletrônica" nas eleições 2022.

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: V. Vigência: 15/09/2022 a 30/12/2022. Valor Total Estimado: R\$ 107.400,00. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 14/09/2022).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2022 - UASG 070006**

Número do Contrato: 63/2020.

Nº Processo: 0010864-80.2022.6.18.8000

Pregão. Nº 52/2020. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUI. Contratado: 14.585.324/0001-43 - A4 VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL EIRELI. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato 63/2020 por mais 12 (doze) meses, até 31/10/2023.. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.081.725,03. Data de Assinatura: 13/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 13/09/2022).

